



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001377.110000938.0.2024
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Aquisição de Material de Expediente

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Material de Expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, com objetivo de atender as necessidades básicas e cotidianas desta DPE.

1.2. Os materiais objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato terá vigência até 31/12/2024 ou até entrega total dos materiais, oferecendo maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

1.5. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela abaixo:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------	----------------	-------------

1	Almofada para carimbo, nº2, em tecido, tinta na cor azul, de boa qualidade.	361696	UND	200	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
2	Apontador de lápis nº 02, em material plástico rígido, com depósito, com um furo, lâmina de aço temperado.	287639	UND	1.000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00
3	Bandeja para expediente simples – para colocar papéis, com 1 divisão em acrílico.	464836	UND	550	R\$ 30,26	R\$ 16.643,00
4	Bandeja para expediente dupla – para colocar papéis, com 2 divisões em acrílico.	412449	UND	260	R\$ 43,31	R\$ 11.260,60
5	Barbante de sisal, rolo de 1kg.	451744	ROLO	100	R\$ 38,26	R\$ 3.826,00
6	Borracha branca com capa plástica protetora, atóxica, alta qualidade, macia.	381339	UND	600	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
7	Bobina para Impressora Térmica, na cor amarela, medindo 80 x 40m.	414366	ROLO	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00

8	Cola em bastão na cor branca, para uso em papel, não tóxica, com 10gr e com glicerina de boa qualidade.	292447	UND	790	R\$ 3,32	R\$ 2.622,80
9	Cola líquida branca, para uso em papel, não tóxica, com 90gr.	303971	UND	150	R\$ 5,83	R\$ 874,50
10	Cola contato indicado para uso geral, líquido com 75g.	478876	UND	50	R\$ 12,27	R\$ 613,50
11	Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml.	314892	UND	190	R\$ 5,99	R\$ 1.138,10
12	Corretivo tipo roller em fita, com 5 mm x 5 m, correção instantânea que possibilita escrever sobre a superfície.	356695	UND	1.000	R\$ 9,61	R\$ 9.610,00
13	Estilete com corpo em plástico rígido, dispositivo para travar a lâmina, com regulador de corte e lamina removível medindo aproximadamente 19 mm de largura.	313751	UND	160	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
14	Elástico liga em látex n°18, com borracha natural, na cor amarelo ouro, caixa com no mínimo 30 unidades.	614534	CX	420	R\$ 4,82	R\$ 2.024,40

15	Régua plástica transparente com 30 cm.	348240	UND	950	R\$ 3,16	R\$ 3.002,00
16	Tinta para carimbo, na cor azul, frasco com 42 ml.	416510	UND	30	R\$ 15,27	R\$ 458,10
17	Tinta para carimbo, na cor preta, frasco com 42 ml.	411718	UND	35	R\$ 14,62	R\$ 511,70
18	Tesoura média de 20 cm de comprimento, para uso em geral, com cabo em plástico preto, com lâmina de aço inoxidável.	461471	UND	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
19	Tesoura pequena, modelo escolar, com ponta arredondada, para uso em geral, com cabo em plástico preto, com lâmina de aço inoxidável.	278333	UND	380	R\$ 10,99	R\$ 4.176,20
20	Umedecedor de dedo em pasta, indicado ao manuseio de papeis e papel moeda, não tóxico e não mancha, Peso líquido 12g.	402876	UND	410	R\$ 6,16	R\$ 2.525,60
21	Bobina de Plástico Bolha com 130 x 100M, na cor transparentes, bolhas de 0,9mm.	483484	ROLO	50	R\$ 120,12	R\$ 6.006,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 77.189,50	

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Caneta esferográfica azul, corpo em material transparente, ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 mm.	461461	UND	5.500	R\$ 1,70	R\$ 9.350,00
23	Caneta esferográfica preta, corpo em material transparente, ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 mm.	432816	UND	3.000	R\$ 1,78	R\$ 5.340,00
24	Caneta para escrita em CD/DVD, escrita fina de 1,00 mm, tinta permanente e secagem rápida, cor azul.	608142	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
25	Caneta marca texto fluorescente à base de água, secagem rápida, cores variadas.	279313	UND	2.000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
26	Lápis grafite nº. 2B em madeira, cor verde, de boa qualidade.	428204	UND	1.000	R\$ 3,14	R\$ 3.140,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 29.195,00	

GRUPO 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	---------------	--------------------------	-------------	-----------------------	--------------------

27	Caixa arquivo morto, em plástico, na cor verde.	602026	UND	2.500	R\$ 17,18	R\$ 42.950,00
28	Bloco de Anotações autoadesivo, na cor amarelo, medindo 76 X 76mm, com 100 folhas, pacote com 01 unidade.	368562	UND	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
29	Bloco de Anotações autoadesivo, na cor amarelo, medindo 38 x 15mm, com 50 folhas, pacote com 04 unidade.	462282	UND	1.130	R\$ 7,04	R\$ 7.955,20
30	Fita Adesiva transparente, fabricado em polipropileno, medindo 50mm x 50m.	354709	UND	500	R\$ 16,29	R\$ 8.145,00
31	Fita adesiva durex transparente, fabricado em polipropileno, medindo 12mm x 40m.	407141	UND	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
32	Fita adesiva, tipo gomada, de papel KRAFT 780 LISO, boa adesão e resistência, à base de resina/borracha, medindo 48mm x 50m.	356778	UND	700	R\$ 25,51	R\$ 17.857,00
33	Fita Dupla Face acrílica, medindo 19mm X 2m, capacidade para suportar até 5kg, com fácil aplicação.	611467	UND	50	R\$ 16,88	R\$ 844,00

34	Fita Dupla Face esponjosa, medindo 12 mm X 1,5m, capacidade para suportar até 5kg, com fácil aplicação.	320983	UND	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
35	Fita Dupla face de papel 410, 12mm x 30m; Marca de referência: Adelbras.	611018	UND	20	R\$ 15,96	R\$ 319,20
36	Livro de registro tipo ata, pautado e numerado, com capa dura prensada, na cor preta, material papel sulfite, com 100 folhas.	405866	UND	100	R\$ 20,72	R\$ 2.072,00
37	Livro de protocolo, com capa dura, contendo páginas em papel offset, numeradas de 1 a 100, impressos em formato 165 x 230 mm, com 100 folhas.	359650	UND	230	R\$ 17,20	R\$ 3.956,00
38	Porta utensílio de mesa em acrílico com 3 lugares – Na cor cristal.	435085	UND	585	R\$ 17,51	R\$ 10.243,35
39	Prancheta escolar em madeira, mdf, no formato ofício A4, com prendedor de plástico, medindo 230 x 330mm.	413335	UND	90	R\$ 9,46	R\$ 851,40
VALOR DO GRUPO 03					R\$ 115.177,15	

GRUPO 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------	----------------	-------------

40	Papel para copiadora tamanho A4, sulfite, na gramatura de 75g, medindo 210 x 297mm.	461828	RESMA	3.000	R\$ 33,10	R\$ 99.300,00
41	Papel para copiadora tamanho A3, sulfite, na gramatura de 75g, medindo 420 x 297mm.	461863	RESMA	10	R\$ 65,75	R\$ 657,50
42	Papel couchê com brilho – tamanho A4, na gramatura de 250g, branco, textura lisa, com brilho nas duas faces, aceita todos os tipos de impressão.	461788	RESMA	50	R\$ 34,11	R\$ 1.705,50
43	Papel para embalagem na gramatura de 60 kg, medindo 66 x 96cm, na cor Pardo ouro	405154	FOLHA	1.000	R\$ 47,85	R\$ 47.850,00
VALOR DO GRUPO 04					R\$ 149.513,00	

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Clips para papel Nº 2/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	463460	CX	1.255	R\$ 5,23	R\$ 6.563,65
45	Clips para papel nº 06/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	483432	CX	987	R\$ 13,32	R\$ 13.146,84

46	Clips para papel nº 08/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	458597	CX	405	R\$ 12,36	R\$ 5.005,80
47	Clips para papel nº 10/0, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	436479	CX	128	R\$ 19,28	R\$ 2.467,84
48	Colchete em aço latonado nº 07.	296150	CX	78	R\$ 10,38	R\$ 809,64
49	Colchete em aço latonado nº 10. C	309213	CX	138	R\$ 13,51	R\$ 1.864,38
50	Colchete em aço latonado nº 15.	284009	CX	50	R\$ 16,96	R\$ 848,00
51	Espátula extratora de grampos em aço cromado, embalagem em caixa.	429829	UND	528	R\$ 9,48	R\$ 5.005,44
52	Grampeador de metal 23/6, tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo, capacidade de grampear até 80 folhas de papel 75G/m ² , na cor preta.	234267	UND	100	R\$ 61,54	R\$ 6.154,00

53	Grampeador de metal 26/6, tipo mesa, com lâmina de segurança para grampo, capacidade de grampear até 25 folhas de papel 75G/m ² , na cor preta.	405907	UND	418	R\$ 37,20	R\$ 15.549,60
54	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/6 em aço niquelado caixa com 1000 unidades.	406730	CX	512	R\$ 10,11	R\$ 5.176,32
55	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 23/8 em aço niquelado caixa com 1000 unidades.	321521	CX	14	R\$ 12,12	R\$ 169,68
56	Grampo para grampeador de metal, no tamanho 26/06 em aço niquelado caixa com 1000 unidades.	425226	CX	546	R\$ 8,99	R\$ 4.908,54
57	Perfurador de papel com dois furos, de metal, tamanho pequeno para mesa, para 20 folhas, na cor preta	202401	UND	276	R\$ 25,80	R\$ 7.120,80
58	Percevejo em plástico colorido, caixa com 100 unidades.	341022	CX	28	R\$ 7,39	R\$ 206,92
59	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	425254	CX	132	R\$ 8,28	R\$ 1.092,96
VALOR DO GRUPO 05					R\$ 76.090,41	

GRUPO 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	Capa para encadernação em PVC na cor preta, tamanho A4.	400545	UND	154	R\$ 1,73	R\$ 266,42
61	Capa para encadernação em plástico na cor transparente tamanho A4.	397064	UND	504	R\$ 1,19	R\$ 599,76
62	Envelope para carta, ofício, na cor branca, (totalmente branco) medindo 230x115mm.	461644	UND	5.180	R\$ 2,13	R\$ 11.033,40
63	Envelope de papel, na cor branco, tamanho A4, medindo 250x353mm.	459323	UND	3.128	R\$ 1,39	R\$ 4.347,92
64	Envelope de papel pardo ouro pequeno, medindo 200 x 280mm.	459319	UND	3.140	R\$ 0,71	R\$ 2.229,40
65	Envelope de papel pardo ouro médio, tamanho A4, medindo 250 x 353mm.	467345	UND	9.248	R\$ 0,98	R\$ 9.063,04

66	Espiral para encadernação de 15 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 90 folhas.	445477	UND	68	R\$ 1,82	R\$ 123,76
67	Espiral para encadernação de 17 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 100 folhas.	445492	UND	163	R\$ 2,64	R\$ 430,32
68	Espiral para encadernação de 20 mm, de plástico na cor preto com capacidade de até 120 folhas.	445493	UND	163	R\$ 2,69	R\$ 438,47
69	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente com aba medindo 34 x 25 x 01cm de boa qualidade.	334890	UND	938	R\$ 4,82	R\$ 4.521,16
70	Pasta com elástico para documento, em plástico transparente com aba, medindo 34 x 25 x 03cm, de boa qualidade.	258086	UND	608	R\$ 4,32	R\$ 2.626,56
71	Pasta em L para documento, em plástico transparente, de boa qualidade, medindo 31 x 25,5cm.	350654	UND	728	R\$ 4,14	R\$ 3.013,92
72	Pasta AZ, espessura de 293mm, forrado com papel monolúcido 75G, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, lombo largo (LL), de boa qualidade, na cor verde	237768	UND	834	R\$ 18,66	R\$ 15.562,44

73	Pasta com ferragem, laminada em polipropileno, tamanho ofício.	421256	UND	500	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
VALOR DO GRUPO 06					R\$ 58.536,57	
GRUPO 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Guardanapo de papel, folhas simples de alta qualidade, na cor branca, medindo 24cm x 22cm, condicionada em embalagem plástica, pacote com 50 folhas.	403521	CX	290	R\$ 4,46	R\$ 1.293,40
75	Copo descartável para água, em plástico não tóxico, capacidade mínima de 180 ml, na cor branca, condicionado em embalagem plástica, pacotes com 100 unidades cada.	351876	CX	7.120	R\$ 10,01	R\$ 71.271,20
76	Copo descartável para café, em plástico não tóxico, capacidade mínima de 50 ml, na cor branca, acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 100 unidades cada.	419309	CX	2.826	R\$ 5,09	R\$ 14.384,34
77	Filtro para coador, tamanho nº 103, em papel, uso para cafeteira.	237590	CX	728	R\$ 6,80	R\$ 4.950,40
78	Garfo plástico descartável, tamanho pequeno, na cor branca, pacote contendo 50 unidades.	320167	CX	40	R\$ 5,41	R\$ 216,40

79	Garfo plástico descartável, tamanho médio, na cor branca, pacote contendo 50 unidades.	401597	CX	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
80	Prato descartável raso, tamanho médio nº 18, na cor branca, pacote com 10 unidades.	435573	CX	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
81	Colher plástico descartável, tamanho M, na cor branco pacotes contendo 50 und.	235787	UND	50	R\$ 5,29	R\$ 264,50
VALOR DO GRUPO 07					R\$ 93.698,24	
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 599.399,87	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Em suma, pretende-se realizar a aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades provenientes da rotina de funcionamento básico desta Defensoria, tendo em vista que materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades cotidianas, uma vez que inclui: lápis, borrachas, apontadores de lápis, canetas, papel, cola, corretivo, tesouras, fitas adesivas, blocos de anotação, prancheta, clips, pastas e entre outros materiais de uso comum desta Defensoria Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. A solicitação do(s) objeto(s) ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento - Anexo I", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo não superior a 15 dias após o envio da Ordem de Fornecimento, que será enviada através do e-mail indicado na proposta da contratada, nos seguintes endereços:

• SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Dia e Horário: Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 17:00h

GARANTIAS, MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.3. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo os materiais entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação, do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5.4. Os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectados na vistoria, serão substituídos e corrigidos pela Contratada, que arcará com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YÉDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme artigo 21, VII, do Decreto nº 11.246/22.

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.10. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme os bens objeto do Item 1.5.
- 6.11. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.
- 6.12. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.
- 6.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.14. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
- 6.15. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.16. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto.
- 6.17. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
- 6.18. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.19. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 6.20. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.
- 6.21. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 6.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objetivo, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990).
- 6.23. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no item 1.5, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 6.24. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.25. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.26. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada.
- 6.27. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.28. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.
- 6.29. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa

ou dolo, durante a vigência da obrigação

6.30. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

6.31. Responsabilizar-se:

6.31.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

6.31.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

6.31.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.32. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.33. A extinção contratual poderá ser:

6.33.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

6.33.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

6.34. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.35. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.36. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

6.37. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PAGAMENTO

RECEBIMENTO:

7.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

7.4. Os materiais serão recebidos **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

7.5. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado.

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus para a contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta

7.7. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"- Anexo III do Termo de Referência.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.8. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, o licitante ou contratado que:

7.8.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.8.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.8.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.8.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.8.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.8.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.8.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.8.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.8.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.8.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.8.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.9. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 156 da referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

7.10. Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do edital ou do contrato, sendo esta de 10% do valor do contrato celebrado, conforme observado o Anexo III - Tabela de Irregularidades. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação.

PAGAMENTO:

7.11. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

7.12. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregues e com base na respectiva Nota Fiscal.

7.13. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

bem como solicitação de pagamento (modelo no anexo II) e as seguintes certidões:

- Certidão Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Outros que sejam necessários para a realização do certame.

7.16. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, para formação de Ata de Registro de Preços

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Para habilitação jurídica:

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, e apresente o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.2.3. Para qualificação técnica:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.2.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 599.399,87 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Não aplicável.

São Luís-MA, em 15 de maio de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe de Divisão
Divisão de Material e Patrimônio.

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / material@ma.def.br -

0053061v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 15/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0053061** e o código CRC **879032A5**.